

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE DEMANDANTE

**Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Objeto da demanda:** Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação, com utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177.

**Natureza do objeto:** Aquisição de bens comuns

**Forma pretendida de contratação:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Critério de julgamento sugerido:** Menor preço por item

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebooks, computadores de mesa completos e estabilizadores, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO.

A contratação será custeada com saldo remanescente da **Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177**, cujo plano de trabalho contempla a implantação/estruturação de laboratório de informática, incluindo a aquisição de equipamentos como computadores, notebooks, estabilizadores e demais bens correlatos.

Conforme consta dos autos, já houve procedimento licitatório anterior, por meio do **Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Administrativo nº 2749/2022**, no qual foram realizadas aquisições vinculadas ao mesmo plano de trabalho. Contudo, após a execução parcial da emenda, permaneceu saldo financeiro disponível em conta, razão pela qual o gestor do Fundo Municipal de Educação solicitou autorização para prorrogação do prazo de vigência e para aquisição de novos equipamentos constantes do plano de trabalho.

A autorização foi concedida por meio do **Ofício nº 63727/2025/DUC**, referente à primeira prorrogação de prazo, com vigência até **02/06/2026**, permitindo a utilização do saldo remanescente para continuidade da finalidade originalmente pactuada.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos de informática mostra-se necessária para ampliar e complementar a estrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação, possibilitando melhores condições para o desempenho das atividades escolares, administrativas e pedagógicas.

Os equipamentos pretendidos são essenciais para:

- a) modernização das rotinas administrativas da educação municipal;
- b) apoio à execução de atividades pedagógicas e educacionais;
- c) utilização de sistemas informatizados da área educacional;
- d) elaboração de documentos, relatórios, controles e registros escolares;
- e) apoio à pesquisa, planejamento e atividades de gestão;
- f) complementação da execução do plano de trabalho da emenda parlamentar;
- g) adequada utilização do saldo remanescente disponível;
- h) prevenção da perda de recurso público já autorizado e vinculado à educação.

A contratação não constitui alteração de finalidade, mas sim continuidade da execução do objeto originalmente aprovado no plano de trabalho da emenda parlamentar, tendo em vista que os itens pretendidos são compatíveis com os bens previstos para estruturação tecnológica da rede municipal de ensino.

Além disso, a existência de prazo de vigência da autorização até **02/06/2026** exige atuação administrativa tempestiva, planejada e eficiente, de modo a assegurar a regular aplicação dos recursos públicos dentro do período autorizado.

#### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A demanda está alinhada ao interesse público e às finalidades institucionais do Fundo Municipal de Educação, especialmente quanto à melhoria da infraestrutura educacional, modernização dos meios tecnológicos e fortalecimento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

A contratação também está vinculada ao plano de trabalho da **Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177**, mantendo compatibilidade com o objeto aprovado e com a finalidade pública de implantação/estruturação de ambiente de informática.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

A demanda compreende os seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Notebook com processador equivalente a Intel Core i3 de 10ª geração, memória RAM de 4GB e SSD de 256GB	Unidade	08
02	Computador de mesa com processador equivalente a Intel Core i3, memória RAM de 4GB, SSD de 256GB, monitor de 18", kit mouse, teclado e caixa de som	Unidade	03
03	Estabilizador bivolt 300VA	Unidade	03

As quantidades foram definidas conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a compatibilidade com o plano de trabalho da emenda parlamentar, a execução anterior realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e a disponibilidade de saldo remanescente.

## 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de Documento de Formalização da Demanda, esta peça tem por finalidade principal registrar a necessidade administrativa, a motivação inicial, o objeto pretendido e os quantitativos demandados pela unidade requisitante.

A estimativa de preços e a definição do valor estimado da contratação deverão ser realizadas em etapa própria da fase preparatória, pelo setor competente, mediante pesquisa de preços, mapa comparativo e análise crítica dos valores obtidos, observando-se os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, neste DFD, registra-se apenas a necessidade de aquisição dos bens e os respectivos quantitativos, ficando a estimativa financeira para instrução posterior do procedimento, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na justificativa de preços e nos demais documentos próprios da contratação direta.

## 7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

A contratação será custeada com recursos vinculados à **Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177**, por meio do saldo remanescente disponível em conta, observada a autorização de prorrogação concedida pelo órgão competente, com vigência até **02/06/2026**.

A indicação da dotação orçamentária específica deverá ser certificada pelo setor contábil competente antes da autorização da contratação direta.

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade técnica dos bens, as quantidades reduzidas e a necessidade de utilização tempestiva do saldo remanescente da emenda parlamentar, sugere-se a contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor estimado apurado posteriormente permaneça dentro do limite legal aplicável.

A contratação direta deverá observar a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação de habilitação, manifestação jurídica quando cabível e autorização da autoridade competente.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO SUGERIDO

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

A adjudicação por item é a solução mais adequada, pois os bens possuem natureza autônoma e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à finalidade pública pretendida. Essa forma de julgamento amplia a competitividade, possibilita maior participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **10. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) utilização regular e eficiente do saldo remanescente da emenda parlamentar;
- b) complementação da execução do plano de trabalho aprovado;
- c) melhoria da infraestrutura tecnológica da educação municipal;
- d) apoio às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) ampliação da capacidade de atendimento das demandas informatizadas do Fundo Municipal de Educação;
- f) modernização dos equipamentos utilizados nas rotinas escolares e administrativas;
- g) observância ao prazo de vigência da autorização de prorrogação da emenda;
- h) prevenção da perda ou devolução de saldo financeiro disponível.

## **11. PRAZO PRETENDIDO PARA ENTREGA**

Sugere-se que o prazo de entrega dos equipamentos seja de até **15 dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O prazo poderá ser ajustado no Termo de Referência, desde que preservada a necessidade de execução tempestiva da contratação, em razão da vigência da emenda parlamentar.

## **12. LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, em horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

## **13. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior;
- b) atendimento integral às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- c) garantia mínima de 12 meses;
- d) entrega acompanhada de nota fiscal e documentação pertinente;

- e) possibilidade de exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente;
- f) substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou incompatibilidade;
- g) manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor;
- h) observância à finalidade da emenda parlamentar;
- i) compatibilidade com o saldo remanescente disponível.

#### 14. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui **grau de prioridade alto**, tendo em vista:

- a) a existência de saldo remanescente vinculado à emenda parlamentar;
- b) a vigência da autorização de prorrogação até 02/06/2026;
- c) a necessidade de evitar perda ou devolução dos recursos;
- d) a importância dos equipamentos para as atividades educacionais;
- e) a necessidade de concluir a execução do plano de trabalho aprovado.

#### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui correlação com o **Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Administrativo nº 2749/2022**, que realizou aquisições anteriores vinculadas ao mesmo plano de trabalho da emenda parlamentar.

Contudo, a contratação ora pretendida possui objeto autônomo e complementar, não dependendo de outra contratação para sua execução, entrega ou utilização.

#### 16. RISCOS PRELIMINARES IDENTIFICADOS

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Perda do prazo de utilização da emenda	Alto	Tramitação célere e controle da vigência até 02/06/2026
Aquisição de equipamento incompatível	Alto	Definição clara das especificações e conferência no recebimento
Preço acima do mercado	Alto	Realização de pesquisa de preços pelo setor competente
Entrega de produto defeituoso	Médio	Exigência de garantia mínima e obrigação de substituição
Falta de compatibilidade com o plano de trabalho	Alto	Verificação prévia da aderência dos itens ao plano aprovado
Atraso na entrega	Médio	Previsão de prazo, fiscalização e sanções contratuais

#### 17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Educação e Cultura

**Responsável:** Nilo Adriano Almeida Passos

**Cargo/Função:** Gestor do Fundo de Educação

## **18. DECLARAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Diante da necessidade administrativa identificada, formaliza-se a presente demanda para aquisição de equipamentos de informática destinados ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, com utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com elaboração e juntada dos documentos necessários à instrução do procedimento de dispensa de licitação.

Colinas do Sul - GO, aos 08 de Abril de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS

Gestor do Fundo de Educação